

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARRUDA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, CEP 52.120-100, Bairro do Arruda, município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SERVHOST INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, com sede na Rua Tenente João Cícero, nº 301, Sala 03, Bairro de Boa Viagem, CEP 54789-500, no município de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.985.306/0001-20, neste ato representada pelos seu Sócio e Diretor Administrativo, **Leonardo Eliodoro**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Em decorrência da necessidade de realizar um redimensionamento e balanceamento de carga e aumento de disco de backup, as partes resolvem alterar o valor mensal a ser pago, a partir de 01 de março de 2025, alterando-se o item 3.1 desta Cláusula, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela prestação dos serviços ora contratados, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 117,09 (cento e dezessete reais e nove centavos), mediante a apresentação de fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, de

de 2025.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE ARRUDA

SERVHOST INTERNET LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____